



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2018,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS
COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Vanderlei Weber, portador da Cédula de Identidade nº 2.146.249 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 636.830.679-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Entidade **Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, Centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.641.548/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Adelar Lucas de Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.662.667-0 SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 493.891.229-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 112/2018, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 08 de Fevereiro de 2019, emitida pela Entidade e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual solicita a prorrogação dos prazos de execução.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a prorrogação dos prazos no Termo de Colaboração e alteração de valores ou metas no Projeto durante a execução, mantidas as demais cláusulas do Termo, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução do Termo de Colaboração/Termo de Fomento com entidade privada, registrada no Município de Piratuba, sem fins lucrativos, visando celebrar com entidade do Município convênio para promover o Projeto Bombeiro Mirim, ora denominada PROPONENTE, conforme condições fixadas neste instrumento, seguindo o Processo Administrativo e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo de execução contratual a contar de 14 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado os itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, e 9.5 do Projeto, para;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Recursos Humanos:

Pessoal do quadro do Corpo de Bombeiros de SC e voluntários que se identificam com o assunto;

Descrição	Valor/R\$ (mês)	Período (mês)	Total (R\$)
Professor orientador	400,00	05	2.000,00
Total			2.000,00

Materiais/divulgação/Alimentação:

Descrição	Valor R\$ (mês)	Período (mês)	Total R\$
Materiais para aula (papel, caneta, lápis, borracha etc).	80,00	05	400,00
Divulgação (banner, rádio / jornal) cartilha do aluno.	160,00	01	160,00
Lanches/frutas	720,00	05	3.600,00
Medalhas, fotos com porta retrato	750,00	01	750,00
Total			4.910,00

Uniformes:

Descrição	Valor/R\$ (mês)	Período (mês)	Total R\$
Uniformes (camiseta, calça, gandola, cobertura, calçado).	8.000,00	01	8.000,00
Total			8.000,00

Resumo Orçamento:

Descriminação	Valor (R\$)
Recursos Humanos	2.000,00
Materiais / Alimentação	4.910,00
Uniformes	8.000,0
Total	14.910,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Fonte de Recursos

Fonte	Valor (R\$)
Engie Brasil Energia (FIA)	13.710,00
Futura Captação (aproximadamente)	1.200,00
Total	14.910,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 11 de fevereiro de 2019.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

VANDERLEI WEBER
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira
ADELAR LUCAS DE MELO
Presidente

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: